
DECRETO Nº 749
de 19 de DEZEMBRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 620.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2257, de 19 de DEZEMBRO de 2022,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 620.000,00 (Seiscentos e Vinte Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0003 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.003 - MANUT. PAGTO. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.03.00 - DEPART. MUNIC. DE FAZENDA
04.123.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.300 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

02.04.01 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.244.0006 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.019 - MANUT. DAS CONTRIBUICOES DO PASEP
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.04.01 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.244.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.301 - MANUT. PAGTO. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.302 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.303 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 749
de 19 de DEZEMBRO de 2022.

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.122.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.305 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0012 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.088 - MANUT DA EDUCACAO BASICA 25%

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.032 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR 25%

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0013 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.307 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.365.0011 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.306 - MANUT.PAGAM.SERV.PUBLICOS MUNICIPAIS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

Adiciona: 620.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

1.7.1.1.51.02.01.00.00.00 - Cota-Parte Fundo Partic Munic - FPM-Cota 1% Dez	185.000,00
100.99 - Recursos Ordinários	185.000,00
1.7.1.1.51.01.01.00.00.00 - Cota-Parte Fundo Partic. dos Municipios FPM Mensal	435.000,00
100.99 - Recursos Ordinários	435.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO 7